



LEI Nº 1292 DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

*Proj. de Lei
02/05
1701/05*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, IBASMA –
INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARARUAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

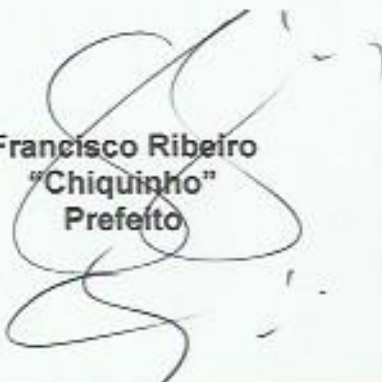
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor total de R\$ 2.085.661,38 (dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) nos Programas de Trabalho e Naturezas de Despesas descritas no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º, serão compensados na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 provenientes das anulações relativas às Contribuições Previdenciárias – Empresa - alocadas nas Reservas de Contingências - Fichas 44 (R\$ 1.140.501,38), 400 (R\$ 805.800,00), 541 (R\$ 12.000,00), 542 (R\$ 8.000,00) e 543 (R\$ 18.400,00) e anulação da Ficha 352 (R\$ 100.960,00) da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2005.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho"
Prefeito



ANEXO I – LEI Nº 1292 DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Programas de Trabalho: 17.01.04.272.0022.1.005.003 – Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Unidades Administrativas – Fonte 0101 – Recursos Próprios – nas Categorias Econômicas – 3.3.90.30.09.00 – Material de Manutenção de Bens Imóveis (R\$ 2.000,00), 3.3.90.30.11.00 – Material Elétrico e Eletrônico (R\$ 2.000,00) e 4.4.90.51.99.00 – Diversas Obras e Instalações (R\$ 5.000,00); 17.01.04.272.0040.1.006.003 – Equipamento e Reequipamento de Unidades – Unidades Administrativas – Fonte 0204 – Recursos do FUNDEF – na Categoria Econômica 4.4.90.52.02.00 – Equipamentos de Informática (R\$ 3.680,48), Fonte 0101 – Recursos Próprios – 4.4.90.52.02.00 – Equipamentos de Informática (R\$ 4.319,52), 4.4.90.52.99.00 – Demais Equipamentos e Materiais Permanentes (R\$ 1.000,00); 17.01.04.272.0040.2.001.001 – Manutenção de Serviços Administrativos – Viagens e Locomoções – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo Não Classificados (R\$ 2.000,00), 3.3.90.39.18.00 – Cursos, Congressos, Simpósios, etc ... (R\$ 6.000,00), 3.3.90.39.20.00 – Passagens (R\$ 5.000,00), 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Não Classificados (R\$ 2.000,00); 17.01.04.272.0040.2.001.002 – Manutenção de Serviços Administrativos – Serviços Postais – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.07.00 – Correios (R\$ 1.000,00); 17.01.04.272.0040.2.001.003 – Manutenção de Serviços Administrativos – Serviços de Telecomunicações – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.01.01 – Telefonia Fixa (R\$ 12.000,00), 3.3.90.39.01.02 – Telefonia Móvel (R\$ 17.000,00); 17.01.04.272.0040.2.001.004 – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.14.00 – Assinaturas de Jornais e Revistas (R\$ 1.000,00); 17.01.04.272.0040.2.001.005 – Manutenção de Serviços Administrativos – Outras Despesas Administrativas – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.30.02.01 – GLP (Gás de Cozinha) (R\$ 1.000,00), 3.3.90.30.03.00 – Gêneros Alimentícios (R\$ 5.000,00), 3.3.90.30.06.99 – Outros Materiais de Expediente (R\$ 5.000,00), 3.3.90.30.07.00 – Material de Limpeza (R\$ 1.000,00), 3.3.90.30.08.00 – Uniformes (R\$ 1.000,00), 3.3.90.32.02.00 – Medicamentos (R\$ 2.000,00), 3.3.90.35.01.00 – Consultoria ou Assessoria Técnica – PJ (R\$ 10.000,00), 3.3.90.35.02.00 – Consultoria ou Assessoria Técnica – PF (R\$ 5.000,00), 3.3.90.35.03.01 – INSS (R\$ 1.000,00), 3.3.90.36.06.01 – INSS (R\$ 6.000,00), 3.3.90.36.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Não Classificados (R\$ 30.000,00), 3.3.90.39.08.00 – Tarifas Bancárias (R\$ 500,00), 3.3.90.39.11.00 – Serviços de Impressão (R\$ 2.000,00), 3.3.90.93.02.00 – Indenizações e Restituições Diversas (R\$ 2.000,00); 17.01.04.272.0040.2.002.001 – Remuneração de Pessoal Ativo – Servidores – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família (R\$ 3.000,00), 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos (R\$ 420.000,00), 3.1.90.11.02.00 – 13º Salário (R\$ 35.166,67), 3.1.90.11.03.00 – Férias (R\$ 11.722,22), 3.1.90.13.01.00 – Contribuição para o FGTS (R\$ 600,00), 3.1.90.13.03.00 – Contribuição para o INSS (R\$ 1.500,00), 3.1.90.16.01.00 – Horas Extras (R\$ 1.000,00), 3.1.90.16.99.00 – Demais Despesas Variáveis (R\$ 1.000,00); 17.01.04.272.0040.2.002.002 – Remuneração de Pessoal Ativo – Contratados – Ficha 0101 – Recursos Próprios – 3.1.90.04.01.00 – Vencimentos (R\$ 60.000,00), 3.1.90.04.02.00 – 13º Salário (R\$ 5.000,00), 3.1.90.04.03.00 – Férias (R\$ 1.666,67); 17.01.04.272.0040.2.010.001 – Manutenção de Meios de Transporte – Manutenção, Revisão e Reparo de Veículos – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.12.00 – Manutenção de Veículos (R\$ 5.000,00); 17.01.04.272.0040.2.010.002 – Manutenção de Meios de Transporte – Combustíveis – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.30.01.02 – Gasolina (R\$ 24.000,00), 3.3.90.30.01.04 – Óleo Diesel (R\$ 500,00), 3.3.90.30.01.05 – Óleos Lubrificantes (R\$ 3.000,00); 17.01.04.272.0040.2.010.003 – Manutenção de Meios



de Transporte – Peças e Acessórios – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.30.12.00 – Material para Manutenção de Veículos (R\$ 5.000,00); **17.01.04.272.0040.2.010.004 – Manutenção de Meios de Transporte – Licenciamento e Seguros** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.10.00 – Seguros (R\$ 2.000,00), 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros (R\$ 2.000,00); **17.01.04.272.0040.2.010.006 – Manutenção de Meios de Transporte – Aquisição de Veículos** – Fonte 0204 – Recursos do FUNDEF – 4.4.90.52.03.00 – Veículos (R\$ 15.000,00); **17.01.04.272.0040.2.011.002 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Serviços de Utilidade Pública: Água e Energia Elétrica** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.02.01 – Energia Elétrica – Urbana (R\$ 20.000,00), 3.3.90.39.03.00 – Fornecimento de Água (R\$ 2.400,00); **17.01.04.272.0040.2.012.001 – Ações de Informática – Serviços de Qualquer Natureza na Área de Informática** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Não Classificados (R\$ 4.000,00); **17.01.04.272.0040.2.012.002 – Ações de Informática – Manutenção de Equipamentos de Informática** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.30.17.00 – Peças e Acessórios de Informática (R\$ 2.000,00), 3.3.90.39.09.00 – Manutenção de Equipamentos (R\$ 1.000,00); **17.01.04.272.0040.2.012.003 – Ações de Informática – Manutenção de Software** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Não Classificados (R\$ 36.000,00); **17.01.04.272.0040.2.014.001 – Publicações – Atos Oficiais** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.06.03 – Atos Oficiais (R\$ 4.000,00); **17.01.04.272.0040.2.014.002 – Publicações – Matéria Institucional** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.39.06.05 – Demais Meios de Publicidade – Não Classificados (R\$ 1.000,00); **17.01.04.272.0043.2.018.001 – Meu Primeiro Emprego – Jovem Cidadão** – Ficha 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.36.01.01 – Jovem Cidadão (R\$ 3.600,00); **17.01.09.272.0049.2.016.003 – Inativos – Demais Receitas** – Fonte 0204 – Recursos do FUNDEF – 3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (R\$ 20.000,00), 3.3.90.08.01.00 – Outros Benefícios Assistenciais a Cargo da Previdência (R\$ 20.000,00); **17.01.09.272.0049.2.017.001 – Pensionistas – Demais Receitas** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.1.90.03.01.00 – Pensionistas – Recursos Vinculados (R\$ 448.486,30); **17.01.28.846.0000.0.002.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais – Transitada em Julgado-Município, Autarquias e Fundações** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.1.90.91.01.00 – Precatórios (R\$ 1.000,00), 3.1.90.91.02.00 – Decisões Judiciais Diversas (R\$ 1.000,00); **17.01.28.846.0000.0.002.003 – Cumprimento de Sentenças Judiciais – Transitada em Julgado de Pequeno Valor** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.1.90.91.02.00 – Decisões Judiciais Diversas (R\$ 1.000,00), 3.3.90.91.02.00 – Decisões Judiciais Diversas (R\$ 1.000,00); **17.01.28.846.0000.0.002.004 – Cumprimento de Sentenças Judiciais – Mandados de Segurança e Medidas Cautelares** – Fonte 0101 – Recursos Próprios – 3.3.90.91.04.00 – Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (R\$ 1.000,00); **17.01.99.999.0999.2.020.001 – Reserva de Contingência** – Fonte 0204 – Recursos do FUNDEF – 9.9.99.99.99.01 – Normal (R\$ 747.119,52), Fonte 0210 – Recursos do PPI – 9.9.99.99.99.01 – Normal (R\$ 12.000,00), Fonte 0211 – Recursos do PSF – 9.9.99.99.99.01 – Normal (R\$ 18.400,00), Fonte 0212 – Recursos do PACS – 9.9.99.99.99.01 – Normal (R\$ 8.000,00).